

Decreto nº 7/71, de 19/07/1971

O cidadão José Rodrigues Lorto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreto

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, item B. da Lei Municipal nº 17/70 de 2/12/1970, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

<u>Verba</u>	<u>Importância</u>
05.31 31.05	400,00
05.31 32.05	1.000,00
05.31 38.05	500,00
06.31 38.05	500,00
10.31 11.11	6.000,00
32.31 23.42	25.000,00
32.31 24.42	5.000,00
32.31 45.42	3.000,00
<u>Total</u>	<u>41.400,00</u>

Artigo 2º - Para atender as suplementações de que tratam o artigo anterior, ficam reduzidas, parcialmente ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>Verba</u>	<u>Importância</u>
09.31 45.09	3.000,00
11.31 21.11	2.000,00
11.31 45.11	1.000,00
18.31 21.16	1.000,00

14.3145.19	1.500,00
16.4112.61	5.000,00
16.4135.61	3.000,00
16.4149.61	2.000,00
21.3135.71	4.000,00
23.3135.71	10.000,00
26.4135.93	4.900,00
27.4142.94	4.000,00
	<u>41.400,00</u>
Total	41.400,00

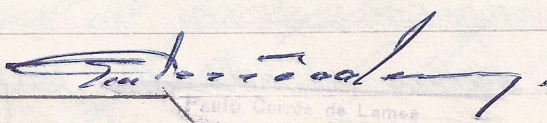
Artigo 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de julho de 1971.


 José Rodrigues Porto
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos doze (12) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um. (1971).


 Paulo César de Lamez
 Secretário